Lei n° 296/2021, de 28 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a criação do CEI - Centro de Educação Infantil Professora Maria da Paz Pereira de Oliveira Parente, e adota outras providências."

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo artigo 76 da lei Orgânica Municipal, inciso III, amparado pelo artigo 30 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado o CEI - Centro de Educação Infantil "Professora Maria da Paz Pereira de Oliveira Parente", a ser instalada na sede do município de São Bento do Tocantins- TO.

Art. 2º. O Centro de Educação Infantil se destina a oferecer ensino de qualidade, visando o atendimento a alunos da educação infantil, da rede pública municipal.

Art. 3º. As despesas com o funcionamento e manutenção do referido Centro de Educação Infantil ora criada por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 28 de abril de 2021.

PAULO WANDERSON DE SOUSA DAMASCENO:01880363186

Assinado de forma digital por PAULO WANDERSON DE SOUSA DAMASCENO:01880363186
Dados: 2021.04.28 13:10:43 -03'00'

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei ou Decreto foi Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins
Em: 28/04/2021
Carimbo/Assinatura do Responsável
ARBOSA ARRUDA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 001/2021